

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 247/2023

DISPENSA N° 039/2023

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) ”

OBJETO: Locação de imóvel de 12/42 mt para atendimento ao público do gabinete no povoado Paciência, Município de Palmeirante-to

CELIO GOMES DO NASCIMENTO SILVA, CPF: 495.264.566-53 RUA 12, N° 501-SETOR CENTRAL-SANTA MARIA -TO

O valor total deste contrato será de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) pago em 10 parcelas de R\$: 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: 24. X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. **X** - *Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

PALMEIRANTE-TO, 21 de março de 2023

RAIMUNDO BRANDAO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL